

**PORTARIA Nº 119/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FRANCIELE FATIMA BARRO DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de maio de 2023 a Sra. **FRANCIELE FATIMA BARRO**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.559-42 e RG nº. X.XXX.575-3 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de abril de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 119/2023
DATA:	28/04/2023
EDIÇÃO Nº:	4595
_____ Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**Serra Alta****PREFEITURA****PORTARIA Nº 119/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Publicação Nº 4754046

PORTARIA Nº 119/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FRANCIELE FATIMA BARRO DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de maio de 2023 a Sra. FRANCIELE FATIMA BARRO, portadora do CPF nº. XXX.XXX.559-42 e RG nº. X.XXX.575-3 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de abril de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

Publicação Nº 4753649

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1E29897C35A57D6104EF41AF2C956493DD8807C

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, 830, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MARIN, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR, pessoa jurídica de direito público, com sede na(o) Av. São Paulo, 1615, 1º Andar, centro do Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.117.243/0001-20, neste ato representada por seu representante legal (Presidente) Senhor Edimar Noronha de Freitas, Prefeito Municipal de Saltinho/SC, portador do RG 4.567.053 SSP/SC e CPF nº 063.767.529-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº057/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, fundamentada no art. 24, Inciso XXVI, homologado em 16/12/2021 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar o Item 5.1 da Cláusula Quinta - Dos Prazos de Execução e Vigência" relativo ao contrato nº055/2021, com fundamentação legal